

SECÇÃO ÚNICA

ATA DA 438ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e dezessete minutos do dia onze de julho de dois mil e dezenove, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOÃO LAGES (Presidente em exercício), MANOEL BRITO e ROMMEL ARAÚJO. Presente os Juízes Convocados – Décio Rufino e Adão Joel Carvalho. Ausentes justificadamente Desembargadores – Gilberto Pinheiro, Carmo Antônio, Agostino Silvério, Sueli Pini e Carlos Tork. Ausente justificadamente o órgão Ministerial. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

SEGREDO DE JUSTIÇA

Nº do processo: 0001386-46.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: DANILO AUGUSTO DE SOUZA SILVA - 3492AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO

Paciente: B. DA S. M.

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu parcialmente a ordem, com medidas cautelares, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator. Ausente justificadamente o órgão Ministerial.”

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

SEGREDO DE JUSTIÇA

Nº do processo: 0000366-20.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: HELVIO DOS SANTOS FARIAS - 2716AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Litisconsorte passivo: E. DO A.

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu a segurança, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator. Ausente justificadamente o órgão Ministerial.”

EM MESA

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001372-62.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado(a): MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA - 4106AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE COMPETÊNCIA GERAL DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: ROSIVANIA DE SOUSA VALENTE

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator. Ausente justificadamente o órgão Ministerial.”

REGISTROS:

1 – Foram retirados de pauta os seguintes processos:

- HABEAS CORPUS Nº do processo: 0001660-10.2019.8.03.0000
- EMBARGOS INFRINGENTES: 0048189-26.2015.8.03.0001

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às oito horas e cinquenta e dois minutos. Eu, _____, Bel. Jorge de Almeida Cruz, Diretor de Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente da Secção Única.

Desembargador JOÃO LAGES
Presidente da Secção Única
em exercício